



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Outubro

Conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.



Ano III

Paracambi, quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Edição 1425

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.875, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6555/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FORTE	ANULA	SUPLEMENTA
373	17.01.20.122.0006.2059	3.3.90.30	1.500.0084	7.720,00	-0-
374	17.01.20.122.0006.2059	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	7.720,00
TOTAL				7.720,00	7.720,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.876, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.100.791,50 (um milhão, cem mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para atender as despesas da Secretaria

Municipal de Educação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5965/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FORTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
2260	12.01.12.122.0029.2035	3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.0004	22.089,79	-0-
2423	12.01.12.122.0115.1151	3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.0004	1,00	-0-
2426	12.01.12.122.0115.1151	3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.0004	1,00	-0-
2490	12.01.12.361.0029.1062	4.4.90.51.00.00.00.00	1.550.0004	1,00	-0-
2146	12.01.12.361.0029.1063	3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.0004	50.000,00	-0-
2276	12.01.12.361.0029.1063	3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.0004	10.000,00	-0-
2244	12.01.12.361.0029.1063	4.4.90.51.00.00.00.00	1.550.0004	10.000,00	-0-
681	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.0004	8.698,71	-0-
698	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.0004	-0-	60.791,50
672	12.01.12.361.0029.1060	3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.0004	-0-	40.000,00
691	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.13.00.00.00.00	1.540.0001	1.000.000,00	-0-
690	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.11.01.00.00.00	1.540.0001	-0-	1.000.000,00
		TOTAL			1.100.791,50

FONTES: 1.550.0004 - SALARIO EDUCAÇÃO
1.540.0001 - FUNDEB

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 499/2024 =

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

NOMEAR Cleiton Dutra da Silva, no cargo em comissão, Coordenador Geral Administrativo, Símbolo SSM - FIN, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Lei Complementar N.º 1.452/2019, a partir de 07/10/2024.

Fixe-se e Publique-se



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 500/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Lizani Estefaneli da Silva Marta, do cargo em comissão, Assessor Técnico, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, conforme a Lei Complementar N.º 1.655/2022, a partir de 07/10/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 501/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Igor Estefaneli da Silva Marta, no cargo em comissão, Assessor Técnico, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, conforme a Lei Complementar N.º 1.655/2022, a partir de 08/10/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 502/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Alessandro Pereira, do cargo em comissão, Coordenador de Artes Musicais, símbolo CC2, da Fundação de Artes do Município de Paracambi – FUNAP, conforme a Lei Municipal n.º 1.286/2017, a partir de 14/10/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 017, de 16 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

= R E S O L V E =

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 4562/2024, Adesão da Ata de Registro de Preços nº 29/2023 e 030/2023, referente à aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação:

NOME – Glenio do Nascimento (Presidente – Superintendente de Administração Educacional – Mat. 15206)

NOME – Taiana Souza Lopes da Silva (Membro – Assessor Executivo – Mat. 15201)

NOME – Marilene Marendaz Grégio (Membro – Assessor Executivo I – Mat. 14631)

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 16 de outubro de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Notificação Extrajudicial

Ref.: Concessão de Direito Real de Uso do lote 03 do Núcleo Industrial do Cabral

Processo Administrativo: 4673/2023

Assunto: Descumprimento Contratual / Aplicação de penalidade

Ao Sr. Bruno Novaes Magalhães

Trata-se de procedimento instaurado para apurar responsabilidade pelo inadimplemento da cláusula sétima do contrato de concessão, correspondente à obrigações contratuais.

A questão foi tratada nos autos do processo nº 2061/2021, resultando na abertura do presente processo administrativo.

Para garantia da ampla defesa e contraditório, com vistas a afastar qualquer nulidade deste procedimento, NOTIFICAMOS vossa senhoria para se manifestar acerca do fato no prazo de 15 dias úteis.

O decurso do prazo acima sem a apresentação de justificativa ou pedido de prorrogação, acarretará no início de procedimento para a aplicação das penalidades previstas no Termo de Concessão incluindo rescisão e multa.

Atenciosamente,
Paracambi 15 de outubro de 2024

Alexander Cardoso Lana
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
Matrícula 15.454

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
Rua Sebastião Lacerda, S/N
Bairro Fábrica
Paracambi/RJ
CEP 26.600-000
Tel.: (21)2683-9188, (21)2683-9187

